



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 107-B
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 980.000,00(Novecentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 393/2022.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO F U N D E B 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19 FUNDEB 40% .	452.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de TERC - Pessoa Física	19 FUNDEB 40% .	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	465.000,00
2015	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS DO F U N D E B 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 FUNDEB 60% .	515.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	515.000,00
		Total da Unidade R\$	980.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	980.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 980.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de novembro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188